



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

2 Adt 0066 Eulalia

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 0066/2015**

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos n.º 455, centro, na cidade de Xanxerê-SC, com CNPJ sob n.º 83.009.860/0001-13, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **AVELINO MENEGOLLA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, R.G. n.º 1.690.862 SSP/SC e CPF sob o n.º 145.268.160-00, neste ato delega competência para assinatura deste, através do Decreto n.º AM 024/2017 a **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE XANXERÊ**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, **Sra. IVONE MARIA SIRINO**, residente e domiciliada na cidade de Xanxerê - SC, inscrita no CPF sob o n.º 569.039.019-49 e RG n.º 5.072.949-7, doravante denominado **LOCATÁRIO** e de outro lado:

A Sra. **EULALIA MARIA ARGENTON**, pessoa física, inscrita no CPF sob o n.º 542.695.639-15 e C.I n.º 1.785.584 SSP/SC, residente no Edifício Nossa Senhora de Fátima sito a Rua 123 n.º 254, Itapema SC, neste ato representada pelo seu procurador Sr. **Hercules Cezar Argenton**, (conforme procuração em anexo) portador da C.I n.º 17/R.1.232.006-SSP/SC e inscrito no CPF sob n.º 346.215.989-53, doravante denominada de **LOCADORA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, firmam o presente que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** - Têm por objeto este contrato a locação de 01 (uma) casa de alvenaria de aproximadamente 130m², localizada na Av. Brasil c/ Celestino do Nascimento, n.º 821, Centro, na cidade de Xanxerê-SC, tendo 2 quartos, 1 sala, 1 banheiro, 1 cozinha, 1 garagem coberta, despensa, área de serviço, sendo que nos fundos do lote se encontra um barracão de aproximadamente 3,5m por 7m. A qual será utilizada **para acomodar a Central de Doações, programa da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO** - Fica prorrogado prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, **contados a partir de 01 de setembro de 2017 vigorando até 31 de agosto de 2018**, conforme Ofício Municipal de Secretaria de Assistência Social.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário firmado em 31 de agosto de 2015 e seu aditivo.

Xanxerê-SC, 14 de agosto de 2017.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 DE XANXERÊ**

**LOCATARIO**

**EULALIA MARIA ARGENTON**  
 Hercules Cezar Argenton  
 Procurador  
**LOCADORA**

**TESTEMUNHAS :**

Nome :  
 CPF :

Nome :  
 CPF :